



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 094/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 19 DE JULHO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**ATA 001 – ABERTURA DO CERTAME – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00007/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA.

O Departamento de Licitações do Município Frei Martinho informa e torna público que, em sessão realizada no dia 19/07/2022, às 08h30min, abriu-se os envelopes com a Proposta de Preços, e os documentos de Habilitação dos licitantes habilitados.

Assim, considerado os valores ofertados pelos proponentes, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes VENCEDORES e respectivo Valor Total da contratação: lote 01 - GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - Valor total de: R\$112.229,00 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e nove reais) e lote 02 - WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA 12114143457 – Valor total de: 24.333,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais).

Frei Martinho - PB, 19 de Julho de 2022.

FLÁVIA DANTAS DE MACEDO - Presidente da Comissão

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 0111/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, FRANCIVALDO SANTOS DE ARAÚJO**, portador do CPF Nº 019.231.224-36, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde Adjunto, símbolo C.C-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Frei Martinho-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/07/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 19 de Julho de 2022.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

PORTARIA Nº 003/2022 – IPAM

DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A SR^ª.
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA MOURA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 31, da Lei Complementar Municipal nº 003/2021, tendo em vista o que consta da instrução do Processo nº 005/2022 - IPAM e a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte Vitalícia a Sr^ª. **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA MOURA**, com fundamento termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 11, inciso I, art. 31, inciso I e art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 29 de novembro de 2021, que trata sobre a reestruturação do RPPS do Município de Frei Martinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de julho de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, 19 de julho de 2022.

IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Frei Martinho

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000
E-mail: ipamfm@gmail.com

Página 1 de 1